

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito – TO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e eletrodomésticos linha branca, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. 1.1. O Fundo Municipal de Saúde necessita contratar empresa especializada para a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e eletrodomésticos de linha branca** (refrigeradores, freezers, bebedouros, fogões, micro-ondas e similares), utilizados nas unidades de saúde e administrativas da rede municipal de ensino.

3.2. Os equipamentos de linha branca desempenham papel essencial nos prédios de saúde, em especial para o armazenamento e conservação de materiais como insumos, vacinas. A ausência de manutenção adequada compromete a durabilidade desses bens, pode ocasionar falhas no funcionamento e, conseqüentemente, prejudicar a execução das atividades de saúde.

3.3. Assim, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva tem como objetivo:

3.3.1. evitar a ocorrência de falhas graves e interrupções no uso dos equipamentos (manutenção preventiva);

3.3.2. restabelecer rapidamente o funcionamento dos equipamentos em caso de defeitos ou avarias (manutenção corretiva).

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

2.1. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício vigente, possuindo suporte orçamentário específico e voltada à manutenção contínua das atividades administrativas e operacionais da saúde pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Técnicos e Operacionais:

- Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Atendimento das demandas mediante emissão de Ordem de Serviço, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da solicitação;
- Prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para correção de eventuais vícios ou imperfeições identificados pela Administração.

3.2. Requisitos de Habilitação:

- Comprovação de Habilitação Jurídica compatível com o objeto;
- Comprovação de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (CND Federal/INSS, CNDT, FGTS, CND Estadual e CND Municipal).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O dimensionamento do quantitativo foi estabelecido com base no levantamento do acervo de equipamentos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	CARGA DE GÁS FREEZER HORIZONTAL	SERVIÇO	25
2	SOLDA NO TANQUE DE FREEZER HORIZONTAL	SERVIÇO	21
3	SERVIÇO DE TROCA DE PEQUENAS PEÇAS DE FREEZER	SERVIÇO	40
4	PINTURA GERAL GELADEIRA	SERVIÇO	26
5	CARGA DE GAS PARA COMPRESSOR R600 PARA GELADEIRA	SERVIÇO	27
6	CARGA DE GAS PARA COMPRESSOR R134A PARA GELADEIRA	SERVIÇO	30
7	SOLDA DE TUBULAÇÃO DO TANQUE DA GELADEIRA	SERVIÇO	25
8	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA PARA GELADEIRA	SERVIÇO	20
9	MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO DE MODULO PARA GELADEIRA	SERVIÇO	20
10	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PEQUENAS PEÇAS GELADEIRA	SERVIÇO	25
11	CARGA DE GAS 134A DE BEBEDOURO INDUSTRIAL.	SERVIÇO	37
12	SOLDA NO TANQUE BEBEDOURO INDUSTRIAL.	SERVIÇO	25
13	LIMPEZA NO CONDESADOR DE BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	38
14	MÃO DE OBRA TROCA CONJUNTO TORNEIRA INOX BEBEDOURO INDUSTRIAL.	SERVIÇO	25
15	LIMPEZA GERAL BEBEDOURO INDUSTRIAL	SERVIÇO	35
16	SERVIÇO DE TROCA DE PEQUENAS PEÇAS BEBEDOURO.	SERVIÇO	40

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



5.1. A pesquisa de mercado foi realizada nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, constatando-se a exequibilidade dos preços apresentados.

5.2. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 61.685,00 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

5.3. A cotação mais vantajosa para a Administração foi obtida junto à empresa **ARCONMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.583.801/0001-07.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução escolhida abrange a prestação pontual e continuada de manutenção preventiva, e consertos corretivos imediatos, garantindo a conservação dos aparelhos e prevenindo o desperdício de energia elétrica.

6.2. O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até **10 (dez) anos**, por se tratar de serviço contínuo (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Trata-se de contratação por lote único/global de serviços de manutenção de equipamentos linha branca. O parcelamento dos itens para empresas distintas inviabilizaria o controle operacional, a gestão dos atendimentos e a responsabilização técnica sobre a conservação dos equipamentos de uma mesma unidade de saúde.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde:

Poder/Órgão: 04.00.00 / 04.12.00 – Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito

Unidade Orçamentária: 04.12.01 (0901) – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.122.1002.2.064 / 2051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Diante da análise técnica e orçamentária efetuada, bem como da verificação do enquadramento legal no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** (Dispensa de Licitação em razão do valor), declara-se a **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** da presente contratação.

INACIO ALVES DA
CONCEICAO:972442
87100

Assinado de forma digital por INACIO ALVES DA
CONCEICAO:97244287100
Carrasco Bonito – TO, 02 outubro de 2026.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde / Gestor do FMS